Dossiê da emenda Pix 202622100012

Plano de ação 09032026-094598 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO (SC)
Município / IBGE	Major Gercino / 4210209
População (IBGE)	3248
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Aquisição de 01 caminhão basculante (caçamba), novo, destinado ao apoio à infraestrutura produtiva do Município de Major Gercino/SC, visando atender às demandas de transporte de materiais, manutenção de estradas, suporte às atividades, melhoria do escoamento da produção e fortalecimento dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento econômico.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202622100012 de Esperidião Amin

2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22

2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB003974

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-08 - R$ 418.066,70 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA (81648115000784)

Análise: O título do contrato menciona caminhão caçamba, o que se aproxima do objeto da emenda, mas o documento não informa quantidade (01 unidade), condição de novo, município destinatário nem a finalidade declarada. O título também cita caminhão chassi, que não consta na emenda. O valor do contrato (R$ 418.066,70) difere do valor repassado (R$ 398.000,00) em cerca de 5%, diferença que pode ter explicação contratual não visível no texto recebido. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; a diferença de valor é apenas um indício a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82845744000171/2026/504

[pncp_contrato] 2026-07-09 - R$ 418.066,70 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA (81648115000784)

Análise: O título do contrato menciona caminhão caçamba, o que se aproxima do objeto da emenda, mas o documento não informa quantidade (01 unidade), condição de novo, município destinatário nem a finalidade declarada. O título também cita caminhão chassi, que não consta na emenda. O valor do contrato (R$ 418.066,70) difere do valor repassado (R$ 398.000,00) em cerca de 5%, diferença que pode ter explicação contratual não visível no texto recebido. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; a diferença de valor é apenas um indício a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82845744000171/2026/505

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94598/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94598/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94598/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202622100012

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.